

I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO (CBDA)



O AGRONEGÓCIO deve ser entendido como um conjunto de atividades econômicas integradas que vão desde o fornecimento de insumos à produção, passando pela produção propriamente dita, pelo processamento, pela industrialização e pela logística, até a distribuição de alimentos, fibras e bioenergia. Assim, formam-se os sistemas ou as cadeias agroindustriais, com a observância das atividades antes, dentro e depois da porteira. A exploração econômica das propriedades rurais passa a ser vista como parte de um amplo sistema de relações interdependentes: produtivas, tecnológicas e mercadológicas.

De forma alinhada ao que foi exposto, são impostas, hoje, novas exigências pelo mercado, que busca a elevação dos padrões de qualidade e produtividade, induzindo à organização econômica e à governança dos negócios rurais. Com isso, nos mercados agroindustriais ou agroalimentares, são estabelecidas regras de conduta que modelam as relações jurídicas, afetando a alocação de recursos e incentivos que influenciam o comportamento dos agentes econômicos privados. Desta forma, passa a ser necessária a análise sob o prisma conjunto do Direito, da Economia e das

organizações, o que permite o entendimento aprofundado da complexidade da realidade agroindustrial.

Assim, os mercados agroindustriais identificam-se como um emaranhado de relações contratuais tecido pelos agentes econômicos. O contrato passa a ser encarado como um instrumento de alocação, entre as partes, dos riscos inerentes à atividade econômica. Significa, também, uma maneira de coordenar as transações, provendo incentivos para os agentes atuarem de maneira coordenada na sua produção, o que permite um planejamento de longo prazo de todos os agentes integrados. Na temática dos contratos agroempresariais, as partes, patrimonialmente autônomas, mantêm âleas distintas. Embora interdependentes, estas, nos sistemas agroindustriais, passam a se valer, cada vez mais, de formas híbridas, afastadas dos modelos tradicionais oferecidos pelo ordenamento jurídico para acomodar interesses em empreendimentos comuns.

A quebra da unidade da cadeia agroindustrial significa a criação de riscos. Com isso, os negócios jurídicos integrados no atendimento da sua função econômica e social devem estar protegidos, devendo as atividades econômicas exploradas nas cadeias agroindustriais contribuírem para o aumento da produção de alimentos, fibras e bioenergia, em busca da segurança alimentar. Além disso, os custos de transação tendem a reduzir-se em mercados nos quais os agentes econômicos confiam no comportamento dos outros. Buscam-se, assim, cenários previsíveis, em que se possa, legitimamente, esperar a adoção de certas condutas dos parceiros comerciais. Ocorre que, infelizmente, as questões relativas ao agronegócio não estão suficientemente difundidas na doutrina e na jurisprudência, de forma que muitos precedentes relacionam os negócios privado-empresariais aos preceitos do Direito Agrário, sem considerar que os modelos de negócio, a complexidade e a tecnologia dos mercados agrícolas vão muito além da atividade de produção no campo.

Desta forma, Renato Buranello, sócio-fundador do Instituto Brasileiro de Direito do Agronegócio (IBDA), deu início, em 31 de março último, ao I Congresso Brasileiro de Direito



Renato Buranello, sócio-fundador do IBDA

do Agronegócio (CBDA), organizado pela instituição e que tem por objeto o estudo do regime jurídico do agronegócio, buscando contribuir com a formação de políticas públicas para o setor, bem como com a adequada sistematização das regras existentes e sua melhor interpretação quando do exercício da função jurisdicional. Contando com mais de 5.000 participantes, o evento reuniu, virtualmente, um público altamente qualificado e teve exposições e debates de renomados especialistas e representantes dos três poderes de Estado.

A abertura do CBDA também contou com destacadas explanações da doutora Ana Frazão, professora de Direito Civil e Comercial da Universidade de Brasília (UnB), que lembrou a complexidade e a sofisticação desse mercado, demonstrando a necessária reflexão aprofundada sobre contratos, cadeias de negócios e tecnologia, ponto que foi reforçado por Guy de Capdeville, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que enfatizou o aumento de produtividade vertical com o uso de novos mecanismos tecnológicos e sua importância para o meio ambiente. A sustentabilidade e a segurança alimentar, alinhadas a

reformas e ganhos de competitividade, também foram objeto das falas de Teresa Cristina Vendramini, presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), Márcio Lopes de Freitas, presidente do Sistema OCB, e Gustavo Diniz Junqueira, secretário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. A importância do investimento e das novas formas de financiamento da atividade foi apontada nas palavras dos deputados federais Sergio Souza (MDB/PR) e Pedro Lupion (DEM/PR). A necessidade de uma nova compreensão do relacionamento entre o Direito Público e o Privado em cadeias produtivas nacionais foi ressaltada, também, por Alexandre Veronese, diretor do Centro de Formação e Gestão Jurídica do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A abertura do evento foi concluída pela senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), que lembrou a todos da confusão ainda existente entre os conceitos de Direito do Agronegócio e Direito Agrário. Foi ressaltado ser o Direito Agrário uma subdivisão tradicional do Direito Público, tendo por objeto o estudo das relações jurídicas resultantes da propriedade rural, enquanto o Direito do Agronegócio “se preocupa



Painel “Reformas e Competitividade”

com as repercussões econômicas da atividade agropecuária, constituindo, portanto, uma seção do Direito Privado”. Assim, o complexo Direito do Agronegócio vive uma contínua expansão, o que exige dedicação de pesquisadores e professores na formação de uma base crítica de conhecimento que sustente futuras conquistas para o setor econômico de maior relevância no País.

O Congresso foi dividido em quatro painéis. O primeiro teve como tema “Reformas e Competitividade” e contou com a moderação de Fábio Medina Osório, ex-advogado-geral da Advocacia-Geral da União (AGU), e as apresentações de Elizabeth Farina, diretora presidente da Tendências Consultoria Integrada, Arnaldo Jardim, deputado federal (Cidadania/SP), Bruno César Lorencini, pós-doutor pela Universidade Columbia e juiz federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), e João Otávio de Noronha, ministro do STJ.

As análises iniciadas com a apresentação de Farina pautaram-se em uma visão da competitividade não apenas enquanto disputa por mercados, mas também sob o prisma da

atratividade de capitais, com base na concepção de que as instituições – ou seja, as regras do jogo – são responsáveis pelo ambiente de negócios. O Brasil ocupa a 124ª posição no *ranking* dos países com maior facilidade para fazer negócios, destacando-se o negativo indicador tributário.

Nesse tema, as Propostas de Emenda Constitucional (PECs) nº 45/19 e nº 110/19 devem caminhar, ao longo do ano, com pressão parlamentar de impulsionamento da pauta. Porém, conforme ressaltado pelo deputado Arnaldo Jardim, há necessidade de uma mobilização social e de um protagonismo do poder Executivo. Foram suscitadas, ainda, a reforma de ordem administrativa, que, no momento, perdeu vigor, e a reforma política, que, de alguma forma, já está em andamento.

As ponderações de Bruno Lorencini, por sua vez, enfatizaram a existência de vácuo no que concerne aos pequenos e aos médios produtores rurais, que precisam da alocação de recursos, tecnologia e assistência técnica. Na busca pela modernidade do setor, defendeu o ministro Noronha ser necessária a existência de garantias mais simples e operações de fácil



Painel “Sustentabilidade e Segurança Alimentar”



Painel “Participação do Investimento Estrangeiro”

contratação, de forma a permitir quebrar a lacuna existente entre os produtores e, também, garantir a competitividade.

O segundo painel, “Sustentabilidade e Segurança Alimentar”, com mediação de Marcelo Brito, presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), teve início com Samanta Pineda, professora da Fundação Getulio Vargas (FGV), destacando a importância do alinhamento de conceitos econômicos na produção rural e da consciência de desenvolvimento sustentável. Ela apontou, ainda, que, diante da recém-aprovada Lei de Pagamento por Serviços Ambientais, o País pode se tornar o maior *player* de serviços ambientais do mundo para comercializar água, energia limpa, créditos de carbono e produtos da biodiversidade.

Em adição, Francisco Beduschi Neto, executivo da National Wildlife Federation (NWF) no Brasil, enfatizou a necessidade de avançar com maior transparência para o atendimento das demandas de investidores, países e consumidores. Há uma nova fronteira de defesa vegetal crescendo (ainda mais sustentável), além da Biotecnologia, que “está dando passos largos com a edição gênica, com verdadeiras transformações

na resistência das plantas”, segundo Christian Lohbauer, presidente da CropLife Brasil. Por fim, os avanços devem ser feitos sem o afastamento da agenda ESG (*environmental, social and governance*), a ser promovida pelas empresas do setor, que deverão estar atentas e atuar para uma harmonização atendendo as demandas e as pautas mundiais, segundo a conclusão de Grazielle Parenti, vice-presidente global de Relações Institucionais, Reputação e Sustentabilidade da BRF.

O terceiro painel focou em “Participação do Investimento Estrangeiro”. Nele, Marcos Jank, coordenador do centro Inper Agro Global, defendeu a existência de recursos naturais abundantes e que capacidade e tecnologia devem estar combinadas com capital de longo prazo. Depois disso, Venilton Tadini, presidente executivo da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), ressaltou a orientação em relação a quatro pontos: (i) potencial crescimento da demanda comercial internacional com o crescimento dos Estados Unidos e da China; (ii) controle da macroeconomia nas taxas de juros e câmbio; (iii) demanda por financiamentos sustentáveis; e (iv) reformas no que concerne ao tratamento da questão fiscal e do ambiente regulatório.

Ainda, foi lembrado por André Pessôa, sócio-diretor da Agroconsult, que os recursos estrangeiros foram responsáveis pelo desenvolvimento de diversas regiões e atividades no País. A edição do novo marco regulatório sobre a aquisição e a posse de imóveis rurais por estrangeiros, ao seu ver, seria responsável por alçar o Brasil como um parceiro ainda mais confiável no fornecimento de alimentos para o mundo, lembrando a necessidade de imposição de padrões de governança aos negócios. Na sequência, o senador Irajá (PSD/TO), autor do Projeto de Lei (PL) nº 2.963/19, defendeu a necessidade de regras e critérios claros que norteiem o aporte de capital estrangeiro ao agronegócio brasileiro, de forma a preservar a soberania nacional e evitar o uso de mecanismos mascarados para isso. Desta forma, o PL tem caráter autorizativo, sendo uma alternativa aos produtores rurais brasileiros que querem ter um investidor estrangeiro como potencial parceiro.

Na continuidade das apresentações do painel, que teve como mediador Jacyr Costa Filho, presidente do Conselho Superior do Agronegócio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Cosag/Fiesp), foi destacado o ambiente de negócios adverso e desafiador das nações durante a pandemia e a

impossibilidade de dizer sobre a velocidade com que esses recursos retornarão. Dan Kraft, advogado integrante da Ordem de Quebec e professor da Universidade de Montreal, completou dizendo que um maior grau de maturidade da regulação atrai os investidores e, ao mesmo tempo, reforça a soberania do País. “O que atrai investimento é trazer previsibilidade, criando um ambiente interno de certeza, de enquadramento da atividade, e respeitando, obviamente, os princípios multilaterais, aos quais a comunidade de nações da qual faz parte o Brasil se alinha, não havendo qualquer renúncia à soberania”, concluiu.

No último painel, com o tema “Sistema de Financiamento Privado”, após uma apresentação da evolução do crédito privado por Rogério Boueri, subsecretário da Subsecretaria de Política Agrícola e Meio Ambiente do Ministério da Economia (ME), foram abordadas as recentes mudanças legais decorrentes das alterações promovidas pela Lei nº 14.112/20 na Lei de Falências e Recuperação de Empresas, já que normatizam e estabelecem regras para situações que vinham sendo enfrentadas pelo poder Judiciário. Nesse sentido, é importante o afastamento de algumas operações



Painel “Sistema de Financiamento Privado”



Roberto Rodrigues no encerramento do I CBDA

– como crédito rural subsidiado e Cédulas de Produto Rural (CPRs) Físicas – e de garantias em relação sistema recuperacional, principalmente sob a ótica suscetível de voluntariedade de inscrição do produtor rural na Junta Comercial. Foi concentrada nesses temas a apresentação de Raul Araújo Filho, ministro do STJ.

Ademais, conforme foi trazido pelo também ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva, “no que toca à recuperação judicial do produtor rural, parece-me que a autorização de que haja uma comprovação do exercício efetivo da atividade rural nos dois anos anteriores ao registro passa a ser feita de maneira muito mais criteriosa. Pode-se, agora, comprovar esse exercício através do livro-caixa digital ou de registros contábeis, o que, certamente, contribuirá para uma formalização do setor. (...) Uma outra vertente que garante a segurança jurídica nas normas que alteraram a Lei de Recuperação Judicial diz respeito às dívidas que podem ser incluídas na recuperação judicial. Ficou evidente, também, que, para evitar fraude, foi necessário deixar muito claro que apenas os créditos ligados exclusivamente à atividade rural devem ser incluídos na recuperação judicial. (...) Como bem lembrado, a derrubada do veto do art. 4º da Lei nº 14.112, para dar um tratamento específico às CPRs Físicas”.

Ao caminhar sobre a temática, foi exposta a importante relação do setor com o investimento privado, tendo em vista que, apesar de muito responsável pelo desenvolvimento do agronegócio brasileiro, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) não possui condições de funcionamento nesses moldes a longo prazo. Mostram-se importantes, desta forma, as adições legislativas trazidas com a Lei nº 13.986/20 (“Lei do Agro”), que modernizou diversos títulos de crédito do agronegócio brasileiro, como o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), o Certificado de Depósito Agropecuário/Warrant Agropecuário (CDA/WA) e a CPR. Além disso, a lei criou

a Cédula Imobiliária Rural (CIR) e o Patrimônio Rural em Afetação (PRA), mecanismos que, a longo prazo, devem contribuir com o aporte de capital ao setor. Tais alterações indicam a construção de um novo ambiente regulatório, que tem como consequências a criação de novas linhas de crédito ao produtor, a alavancagem econômica das revendas e a garantia de um sistema com maior liquidez. Tais contribuições foram apresentadas por João Rabelo Júnior, vice-presidente de Agronegócios e Governo do Banco do Brasil (BB), e Frederico Favacho, consultor jurídico da Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC).

O encerramento do CBDA contou com a fala de Roberto Rodrigues, ex-ministro do Ministério da Agricultura e coordenador do Centro de Agronegócio da FGV (FGV Agro), que defendeu existir um complexo conjunto de normas que regulam o agronegócio e, por isso, estreitar a relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no conjunto regulatório do agronegócio é o objetivo principal e contínuo dos estudos que se apresentaram no evento. Segundo ele, ao passar por grandes temas relacionados às atividades econômicas, buscou-se apresentar a importância de reformas na busca por um Estado mais leve e eficiente, que gere uma normatização da ordem econômica e que incentive o conjunto de atividades integradas que formam o setor.

Também, deve-se tratar da relevância da produção sustentável e da participação brasileira na construção de uma segurança alimentar mundial, considerando todos os novos mecanismos de incentivo e comprovação da natureza ESG do agronegócio. Tais fatores, portanto, alinham-se a uma necessidade de contínuo investimento no setor e à importância da transparência e da previsibilidade ao investidor, levando-se em conta não só os aportes financeiros de origem estrangeira, mas também ressaltando a mudança de paradigma do público para o privado no investimento ao agronegócio, com a carência de uma maior estabilidade das relações entre credores e devedores na busca pela redução de custos de transação.

Por fim, Renato Buranello reforçou a importância de contar a história do agronegócio brasileiro por meio da constatação de uma cadeia de produção complexa, com um necessário olhar ao microsistema jurídico, lembrando as palavras do ministro Noronha, que ressaltou que, apesar da função jurisdicional ser materializada com decisões, a sentença não é um instrumento de política econômica e deve ser uma medida de exceção, a fim de diminuir a judicialização e melhorar o ambiente de negócios. Esse é um enorme desafio. Estamos, a cada dia, mais perto de sermos o supermercado do mundo, com o agronegócio brasileiro líder na produção sustentável de alimentos, bioenergia e fibras. ■

A Agroanalysis agradece a contribuição da Mecânica Comunicação Estratégica.